



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

EMENDA REGIMENTAL Nº 44, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Dá nova redação ao inciso VII, do art. 6º, do Regimento Interno.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que apenas exige que a eleição para Diretores e Vice-Diretores de Foro das Seções Judiciárias da Região se verifique anualmente,

CONSIDERANDO a regra inserta no inciso VII, do art. 6º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com a redação conferida pela Emenda Regimental nº 34, de 15 de outubro de 2003, em cotejo, inclusive, com a sua redação original,

CONSIDERANDO a natureza das atividades desenvolvidas pelos Diretores e Vice-Diretores de Foro das Seções Judiciárias e a necessidade de harmonia de entendimento em relação às diretrizes de direção da Presidência do Tribunal,

CONSIDERANDO a conveniência da mudança da Direção do Foro no momento em que empossada a nova Presidência do Tribunal,

RESOLVE aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º. O inciso VII, do art. 6º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. [...]

[...]”

VII – eleger, na última sessão do mês de dezembro, para mandato anual, os Diretores e Vice-Diretores de Foro, para as Seções Judiciárias da Região, que tomarão posse em 1º de abril do ano seguinte;”

Art. 2º. Ficam prorrogados os atuais mandatos dos Diretores e Vice-Diretores de Foro até o dia 31 de março de 2007.

Art. 3º. Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal FRANCISCO CAVALCANTI
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

EMENDA REGIMENTAL Nº 44, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006


Desembargador Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Vice-Presidente

Desembargador Federal RIDALVO COSTA


Desembargador Federal PETRUCIO FERREIRA

Desembargador Federal LÁZARO GUIMARÃES


Desembargador Federal JOSÉ MARIA LUCENA


Desembargador Federal GERALDO APOLIANO

Desembargador Federal UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE


Desembargadora Federal MARGARIDA CANTARELLI

Desembargador Federal JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO


Desembargador Federal NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO


Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Corregedor


Desembargador Federal PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA


Desembargador Federal FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS


Desembargador Federal MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS